



**DECRETO Nº 020/99**

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.166, de 18 de dezembro de 1998.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

1100 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
1101 - Gabinete do Secretário	
1101.16885342.061 - Manutenção de Estradas Vicinais e Pontes	
461/4.2.2.0.00 - Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização	40.000,00
	-----
<b>TOTAL.....</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

1300 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1301 - Gabinete do Secretário	
1301.11623461.036 - Infra-Estrutura do Parque Industrial	
525/4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	40.000,00
	-----
<b>TOTAL.....</b>	<b>40.000,00</b>



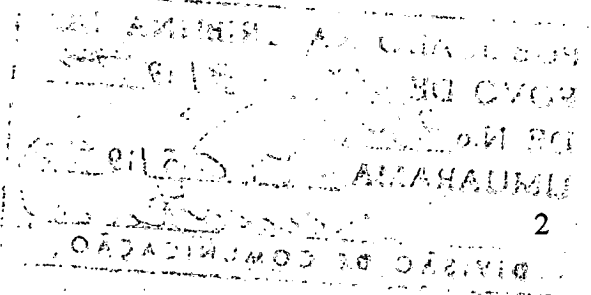
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março de 1999.

  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

  
**MÁRIO LUIZ HAMMERSCHMIDT BAGGIO**  
Secretário de Fazenda

  
**SIDNEI MORENO VEDEVOTO**  
Secretário de Administração



*[Faint, illegible handwritten text]*

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE ~~28~~ 23/19 99  
DE N.º ~~7242~~  
UMUARAMA. 29/03/19 99  
*[Handwritten signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO.